

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2020**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE

Política de Investimentos	VERSÃO 1	APROVADO 16/12/2019
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Curador	

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais,

buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$) base 30/11/2019: 134.954.237,88

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP Vigente até 16.03.2020

Comitê de Investimentos: ATIVO

Adesão ao Pró-Gestão: SIM

Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Não

Vencimento da Certificação: Não

Categoria de Investidor: Investidor Qualificado com adesão ao Pró gestão

Segundo disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4º nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como **Investidor Qualificado com Adesão ao Pró-Gestão**.

4 CENÁRIO ECONÔMICO**4.1 INTERNACIONAL 1º SEMESTRE DE 2019****EUROPA**

O índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) da zona do euro, formado por um bloco de 19 países, avançou 1,0% em novembro, na comparação anual, acelerando em relação ao aumento de 0,7% registrado em outubro, e acima das expectativas do mercado. Conforme divulgou a agência oficial de estatísticas da União Europeia (Eurostat), o núcleo do CPI, que inclui os preços da energia elétrica e alimentos, foi o motor do avanço ao registrar alta de 1,3%. Os preços de alimentos não processados da zona do euro cresceram 1,8% neste mês sobre o ano anterior, de 0,7% em outubro. A agência IHS Markit divulgou que o índice de gerentes de compras (PMI, na sigla em inglês) composto da zona do euro, que engloba os setores industrial e de serviços, caiu de 50,6 pontos em outubro para 50,3 pontos em novembro.

O resultado, ainda que preliminar, frustrou a expectativa de analistas consultados, que previam alta a 50,8 pontos, e mostra que a atividade econômica no bloco está mais próxima da estagnação.

Em relação ao crescimento da economia da região, a Eurostat informou que o PIB da zona do euro cresceu 0,2% no terceiro trimestre deste ano, em comparação ao trimestre anterior. Além da zona do euro, a publicação revelou que considerando todos os 28 países da União Europeia (UE), o crescimento foi de 0,3%. No segundo trimestre de 2019, o PIB havia crescido 0,2% em ambas as leituras. Em comparação com o mesmo trimestre de 2018, o PIB, ajustado sazonalmente, cresceu 1,2% na zona do euro e 1,4% na UE, depois de expansão de 1,2% e 1,4%, respectivamente, em comparação com os trimestres anteriores, na base anual.

Quanto ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego da zona do euro recuou para 7,5% em outubro, segundo dados com ajustes sazonais divulgados pela Eurostat. O resultado veio em linha com a previsão de analistas. O dado de setembro foi revisado para cima, de 7,5% para 7,6%. A Eurostat estima que havia 12,334 milhões de desempregados na zona do euro em outubro. Em relação a setembro, o número de pessoas sem emprego na região sofreu queda de 31 mil.

EUA

A inflação medida pelo índice de preços de gastos com consumo (PCE, na sigla em inglês) subiu 0,2% em outubro, impulsionado por alimentos, energia e serviços. Excluindo os componentes voláteis de alimentos e energia, o PCE subiu 0,1%, após ficar inalterado em setembro. Assim, o núcleo do PCE recuou para 1,6% em outubro, ante 1,7% e, setembro. O núcleo do PCE é a medida de inflação monitorada mais de perto pelo Federal Reserve (FED, na sigla em inglês), e tem ficado abaixo da meta de 2,0% neste ano.

A agência IHS Markit informou que o PMI composto, que engloba os setores de serviços e industrial norte-americano acelerou para 52,0 pontos em novembro, frente os 50,9 pontos registrados em outubro. Apesar de permanecer abaixo da tendência de longo prazo, foi o aumento mais rápido em quatro meses. O setor de serviços saltou para 51,6 pontos em novembro, ante 50,6 em outubro. Já o índice da indústria aumentou de 51,3 pontos em outubro para 52,6 pontos em novembro.

Conforme divulgou o Departamento de Comércio, em sua segunda estimativa sobre o PIB do terceiro trimestre, a economia norte-americana cresceu a uma taxa anualizada de 2,1% no terceiro trimestre, na comparação com o trimestre abril a junho quando cresceu 2,0%, ao invés da desaceleração anunciada na primeira estimativa, em meio a um ritmo mais forte de acúmulo de estoques e um recuo menos intenso no investimento empresarial. Os especialistas projetavam que o número não seria modificado e permaneceria em 1,9%.

Conforme informou o Departamento de Trabalho, o relatório de empregos não agrícolas (payroll, na sigla em inglês) mostrou uma criação de 226 mil postos de trabalho em novembro, o melhor número em 10 meses, bem acima da mediana das projeções levantadas pela agência Reuters, de 180 mil postos. O número foi impulsionado pelos grevistas que retornaram à folha de pagamentos da General Motors e o setor de saúde intensificando as contratações. A taxa de desemprego recuou a 3,5%.

ÁSIA

O índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) chinês subiu 4,5% em novembro em relação a igual mês do ano passado, bem acima do aumento registrado em outubro, de 3,8%, conforme divulgou o Escritório Nacional de Estatísticas (NBS). O índice atingiu o nível mais alto em quase oito anos, impulsionado especialmente pelos preços crescentes da carne de porco, após a febre suína africana devastar os rebanhos no país. Já o núcleo da inflação, que exclui os preços de itens voláteis como alimentos e energia, permaneceu

moderado por outro lado, o índice de preços ao produtor (PPI), visto como um indicador chave da rentabilidade das empresas, caiu 1,4% no ano. A queda nos preços de produtos manufaturados sugere que a demanda permanece fraca.

O PMI composto da china, medido pela IHS Markit/Caixa, subiu de 52,0 pontos em outubro para 53,2 pontos em novembro, o maior nível em 21 meses. A recuperação foi impulsionada por fortes desempenhos nos setores de manufatura e serviços. Surpreendentemente, os provedores de serviços registraram um aumento sólido e acelerado da atividade, fazendo com que o PMI de serviços, ajustado sazonalmente, passasse de 51,1 pontos em outubro para uma alta de 53,5 em novembro.

No Japão, foi revelado que o PIB do terceiro trimestre cresceu a um ritmo mais elevado que o anteriormente esperado, atingindo 1,8% em termos anualizados. Sustentaram o crescimento uma demanda doméstica resiliente e os gastos das empresas, que compensaram a queda nas exportações e tensões comerciais globais. Na leitura anterior, a economia do Japão, no intervalo de julho a setembro, em termos anualizados, havia avançado 0,2%. O forte crescimento marcou o quarto trimestre seguido de expansão, e também superou a expectativa de economistas de uma alta de 0,7%. As melhoras nos gastos de capital e consumo privado fortaleceram o indicador.

Também no Japão, foi divulgado que a inflação ao consumidor registrou estabilidade em outubro ante setembro, e subiu 0,2% na comparação anual. O núcleo do CPI teve avanço anual de 0,4% em outubro, em linha com a projeção dos especialistas. Já o chamado "núcleo do núcleo" do indicador, que exclui os componentes de alimentos frescos e energia, acelerou de uma alta de 0,5% em setembro para avanço de 0,7% em outubro.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No mercado internacional de renda fixa, os títulos do tesouro americano de 10 anos, que tinham rendimento de 1,77% ao ano no final de novembro, sem oscilação em relação ao mês anterior, enquanto o rendimento dos títulos do Tesouro de 30 anos subiu para 2,20% ao ano, uma redução marginal em relação ao fechamento de outubro. Já o rendimento dos títulos do governo japonês em 30 anos passou para 0,40% ao ano, também estável em relação a outubro.

Já as bolsas internacionais, em geral, mantiveram o movimento de valorização nos preços. Enquanto a bolsa alemã (Dax) subiu 2,87%, a inglesa (FTSE 100) avançou 1,35%, a do Japão (Nikkei 225) registrou alta de 1,60% e a americana (S&P 500) valorizou 3,82%. No mercado de commodities, o petróleo tipo Brent registrou uma alta de 3,83% no mês, a US\$ 63,11 o barril, enquanto o WTI avançou 7,40%, cotado aos US\$ 58,19.

4.2 NACIONAL 1º SEMESTRE DE 2019

Em setembro de 2019, a produção industrial variou 0,8% frente a setembro, puxada principalmente pelos produtos alimentícios e farmacêuticos, a terceira alta mensal seguida. Na comparação com outubro de 2018 a indústria avançou 1,0%.

Já o setor de serviços recuou novamente em novembro, conforme revelou a agência IHS Markit. O PMI de serviços brasileiro foi a 50,9 pontos em novembro, ante 51,2 em outubro. O resultado é o mais fraco do atual período de cinco meses de expansão do setor.

EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 11,6% no trimestre encerrado em outubro, atingindo 12,3 milhões de pessoas, segundo dados divulgados pelo IBGE. A taxa é superior aos 11,8% registrados no trimestre encerrado em setembro. Já o número de desempregados recuou em 200 mil na comparação com o mês anterior: em setembro, eram 12,5 milhões de trabalhadores brasileiros desempregados.

SETOR PÚBLICO

Conforme informou o Banco Central, o setor público consolidado (Governos Central, Estados, municípios e estaduais, com exceção de Petrobras e Eletrobrás) registrou um superávit primário de R\$ 9,444 bilhões em outubro. No acumulado de janeiro a outubro, o rombo do setor público consolidado foi a R\$ 33,047 bilhões. Em 12 meses, o rombo chegou a R\$ 89,782 bilhões, equivalente a 1,27% do PIB.

A dívida bruta geral do setor público, que contabiliza os passivos dos governos federal, estaduais, municipais e do INSS, recuou em outubro, passando a R\$ 5,549 trilhões, o equivalente a 78,3% do PIB.

INFLAÇÃO

O IBGE divulgou que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apresentou em novembro variação de 0,51%, a maior alta para um mês de novembro desde 2015, enquanto em outubro havia registrado 0,10% de alta. No acumulado do ano, a inflação registrou alta de 3,12% e, nos últimos 12 meses, ficou em 3,27%, bem abaixo do centro da meta do Bacen, que é de 4,25%. Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, sete registraram alta em novembro, com destaque para despesas pessoais (1,24%), alimentação e bebidas (0,72%). Já o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que mede a variação da cesta de consumo de famílias com renda até cinco salários mínimos e chefias por assalariados, registrou inflação de 0,54% em novembro, após registrar alta de 0,04% em outubro. Como resultado, o índice acumulou uma elevação de 3,22% e o dos últimos 12 meses foi para 3,37%.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O dólar comercial encerrou o mês de setembro cotado a R\$ 4,241 na venda, registrando alta de 5,77% no mês, na medida em que as tensões políticas no Brasil e América Latina se acentuavam, além da decepção com o megaleilão de petróleo. Em outubro, as transações correntes apresentaram déficit de US\$ 7,874 bilhões em termos nominais, acumulando em doze meses saldo negativo de US\$ 45,6 bilhões.

Conforme o Ministério da Economia, a balança comercial brasileira registrou superávit de US\$ 3,428 bilhões em novembro, pior saldo para o mês desde 2015. No mês, as exportações caíram 16,0% pela média diária frente igual mês do ano passado, totalizando

US\$ 17,586, enquanto as importações registraram igual queda na mesma base de comparação, somando US\$ 14,169. No acumulado do ano, a balança comercial acumulou superávit de US\$ 41,079.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em março último a China vendeu a maior quantidade de títulos do Tesouro americano em dois anos, o que elevou as preocupações de que o país possa usar a sua posição de maior credor externo dos EUA como arma na "guerra" comercial que os países travam desde o ano passado e abalar o mercado internacional de renda fixa.

Dos US\$ 1,2 trilhão em títulos americanos que detém, a China vendeu naquele mês cerca de US\$ 20 bilhões. Entretanto, acredita-se que dificilmente ela irá usar esse trunfo, na "guerra" comercial, pois uma desvalorização dos papéis também significaria perdas em sua própria carteira. A grande quantidade de títulos dos EUA nas mãos dos chineses reflete na prática o desequilíbrio comercial com os EUA, na medida em que a China compra os papéis com os dólares provenientes das exportações.

Na medida em que o mercado internacional veio acreditando que o FED deverá promover um corte nas taxas de juros, os títulos emitidos pelo Tesouro americano tiveram o maior aumento nos seus preços desde a crise de 2008. Baixas taxas de juros, pelo que está entendendo o mercado, poderão ser ainda mais baixas. E por um longo tempo. Seja porque os reduzidos índices de inflação global devam permanecer assim por conta de mudanças estruturais na formação dos preços ou por conta da atividade econômica mais fraca à frente, quando ocorre a inversão na curva de juros, é um alívio pensar em taxas de juros cadentes em um mundo em que a dívida global continua aumentando e se aproxima dos US\$ 250 trilhões ou o equivalente a 317% do PIB mundial.

Para as bolsas internacionais, que antes tinham a perspectiva de normalização das políticas monetárias, o que não ocorreu e com as crescentes tensões comerciais, o cenário parecia bastante incerto e adverso. Agora, com a perspectiva de redução dos juros mundo afora e do seu reflexo no estímulo ao consumo e também devido ao resultado das empresas, o cenário indica uma continuidade do movimento de alta. Que parece querer durar mais um tempo. Uma normalização das relações EUA x China poderão influenciar ainda mais favoravelmente.

4.3 PERSPECTIVAS

Na pauta para o mês de dezembro, destaque para um desfecho na batalha comercial entre EUA e China. Após idas e vindas nas declarações de ambas as partes sobre o avanço das negociações, é chegado o momento dos EUA praticarem o aumento da sobretaxa para mais de US\$ 160 bilhões em produtos chineses. Em contrapartida, os chineses esperam chegar a um acordo o mais breve possível, usando como moeda de troca o status de maior compradora mundial de soja.

Fato é que esse imbróglio é ruim para a economia mundial, que entrou em rota de crescimento pífio, especialmente as economias dos países desenvolvidos, que convivem com baixas taxas de desemprego e inflação abaixo das metas estipuladas pelas autoridades monetárias.

Espera-se uma continuidade dos programas de estímulos monetários dos bancos centrais das principais economias, com redução nas taxas de juros de empréstimos e financiamentos, com objetivo de estimular o crescimento da produção e consumo.

4.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,86	3,60
INPC (%)	3,78	3,80
IGP-M (%)	6,03	4,17
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	4,15	4,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	4,50	4,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	75,55	80,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	58,00
PIB (% do crescimento)	1,12	2,02
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,71	2,02
Balança comercial (US\$ Bilhões)	43,00	38,45

<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190920.pdf> (2019.09_20)

5 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7ª I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7ª I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	90,00%
	7ª I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7ª II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7ª III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7ª III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7ª IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	10,00%	40,00%
	7ª IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%
	7ª V - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7ª VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	15,00%
	7ª VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7ª VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	1,00%	5,00%
	7ª VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	1,00%	5,00%
7ª VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%	
Limite de Renda Fixa	100,00%	32,00%	220,00%	
Renda Variável	8ª I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8ª I b - FI de Índices Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8ª II a - FI em Ações	20,00%	7,00%	20,00%
	8ª II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00%	4,00%	10,00%
	8ª IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%
	8ª IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	8ª IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	11,00%	35,00%	
Exterior	9ª A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9ª A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9ª A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,00%

Alocação estratégica para o exercício de 2020

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Ativo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7ª I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	39,00%	90,00%
	7ª I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	10,00%	60,00%
	7ª III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	10,00%	21,00%	40,00%
	7ª IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª V - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	7ª VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7ª VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	1,00%	1,00%	5,00%
	7ª VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	1,00%	1,00%	5,00%
7ª VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	
Limite de Renda Fixa	100,00%	32,00%	72,00%	220,00%	
Renda Variável	8ª I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8ª I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8ª II a - FI em Ações	20,00%	7,00%	20,00%	20,00%
	8ª II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	4,00%	7,00%	10,00%
	8ª IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8ª IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	8ª IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	11,00%	28,00%	35,00%	
Exterior	9ª A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9ª A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9ª A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE considera os limites apresentados no resultado do estudo

técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, propõe-se adotar o limite de máximo de 73% (setenta e três por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

- a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 27% (vinte e sete por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o mesmo limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados a 5%.

5.5 ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

5.6 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
- Depósitos em Poupança;
- Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
- Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
- Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo,

trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6 META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS é de IPCA+6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento).

Agora, considerando o resultado da duração do passivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE a taxa de juros parâmetro definida é de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento).

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento), somado a inflação de IPCA.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE será própria.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8 CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: **2,30% (dois vírgula trinta por cento)** do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: **6,13% (seis vírgula treze por cento)** do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses),

verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidência quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou

em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10 CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:

a) **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1 METODOLOGIA**11.1.1 MARCAÇÕES**

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO**11.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{Atual} = preço unitário atual

$QT_{títulos}$ = quantidade de títulos em posse do regime

11.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{\text{dias\ úteis\ no\ período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[\frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGPM ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DUn}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferido o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundado}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento

$Rend_{fundado}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Q_{tcotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{tcotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é fluante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-

fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

12 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
- Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
- Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
- Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;
- Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
- Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
- Concentração dos investimentos por instituição financeira;
- Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
- Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
- Diligência sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;
- Acompanhamento sistemático da situação patrimonial; fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas

relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

13 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVRILHANTE** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- Desenquadramento da Política de Investimentos;
- Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo
	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;	
	d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

13.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

14 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **Decreto nº 23.349/2016 de 08 de Setembro de 2.016**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Fica aprovado que diante de qualquer rentabilidade atípica de um fundo de investimento, será efetuado resgate imediato desta rentabilidade de modo a realizar o lucro auferido, independente de prévia convocação do Comitê de Investimentos, cuja realocação atenderá a presente Política de Investimentos.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4º do art. 1º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Donato Lopes da Silva
Representante do ente federativo

Maria do Carmo Junqueira Lima
Representante da Unidade gestora do RPPS

Evone Bezerra Alves
Gestora dos recursos do RPPS

Conselho Curador

Edy Carolina Domingos de Mendonça _____
Valderi da Silva Leite _____
Zelia Pereira Renovato da Silva _____
Sonia Faleiros Batista _____
Eloisa Vanderleia Zucão _____
Teófilo Jonas Ortiz _____

Comitê de Investimentos

Maria do Carmo Junqueira Lima _____
Evone Bezerra Alves _____
Graciela Garlet Prates _____
Eloisa Vanderleia Zucão _____
Osmar Pereira Dos Santos _____

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 CARTA CONVITE Nº 001/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 004/2019, referente à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **SIDEOUT PROJETS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO LTDA – CNPJ/MF Nº 14.614.329/0001-57**, declarada vencedora com o valor de R\$ 78.580,00 (setenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 105/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **FERNANDO BALESTRIN - ME - CNPJ/MF Nº 05.518.076/0001-27**, declarada vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 130.855,00 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Rio Brilhante/MS, 19 de dezembro de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 115/2019, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 28.504.300/0001-27**, com o valor de R\$ 85.158,57 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 18 do Edital e artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de mão-de-obra, material e insumos necessários para execução de reforma do Prédio da Câmara Municipal com a instalação de três pontos de água fria, retirada de canaletas e instalação de eletroduto corrugado 20MM nas paredes do saguão; pintura da parede onde será instalado o eletroduto, limpeza da parede onde está afixada a galeria de presidentes, substituição do grafiato do Jardim de inverno do saguão e substituição do piso do interior do Prédio, (sendo no saguão, Plenário Senador Ramez Tebet, corredor de acesso aos gabinetes do vereadores, corredor (varanda) de acesso a copa e copa da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, sendo assentado piso sob piso sem demolição, totalizando 510 m². Conforme as especificações constantes no Termo de referência.

VENCEDOR: NILZA SILVA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 24.171.567/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 111.297,30 (cento e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Rio Brilhante - MS, 19 de dezembro de 2019

Andréia Carla Secretti Schwingel
 Presidente da CPL
 Portaria nº 10/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 106/2019.

Pregão Presencial nº 075/2019 – Ata de Registro de Preços nº 041/2019.

Data: 18/12/2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição material de consumo diversificado, sendo, (materiais para pintura, materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidráulico, dentre outros) destinados a atender as Secretarias de Infraestrutura e FUNCERB, sendo utilizado em serviços de pequenos reparos.

Valor Total Registrado: R\$ 373.123,92 (trezentos e setenta e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Empresa vencedora:

Fornecedor: 6287 - MACOPEL MAT. DE CONST. E PROJ. DE ENG. LTDA - CNPJ Nº 33.075.888/0001-80.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MM X 3/4"	UN	30,00	AMANCO	1,10	33,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MM X 1" PRUD THOMAZ	UN	30,00	KRONA	1,90	57,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MM X 1 1/2" PRUD THOMAZ	UN	30,00	KRONA	3,30	99,00
4	ADESIVO BSNAGA C/ PINCEL 175 PRUD THO	UN	20,00	AMANCO	9,39	187,80
5	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL APLICADOR PRUD THOMAZ	UN	20,00	AMANCO	9,39	187,80
6	AGUA RAZ 5L PRUD THOMAZ	UN	30,00	ANJO	56,00	1.680,00
7	ANEL PARA VEDAÇÃO VASO COM GUIA PRUD THO	UN	20,00	MEXSEAL	9,27	185,40
8	ARAME GALVANIZADO Nº 14 PRUD THOMAZ	KG	40,00	GERDAU	16,40	656,00
9	ARAME RECOZIDO Nº 18 PRUD THOMAZ	KG	20,00	GERDAU	11,04	220,80
10	AREIA FINA LAVADA	M3	300,00	ITALUM	77,10	23.130,00
11	AREIA FINA LAVADA PRUD THOMAZ	M3	30,00	ITALUM	77,10	2.313,00
12	AREIA GROSSA	M3	180,00	PORTO XV	80,10	14.418,00
13	AREIA GROSSA PRUD THOMAZ	M3	30,00	PORTO XV	80,10	2.403,00
14	ARGAMASSA INTERNA CINZA ACI-20KG	SACO	330,00	CERAMIFIX	6,49	2.141,70
15	ARGAMASSA INTERNA CINZA ACI-20KG PRUD THO	SACO	50,00	CERAMIFIX	6,49	324,50
16	BUCHA DE PVC 8MM PRUD THOMAZ	UN	250,00	ULPLAST	0,15	37,50
17	CAIXA D'AGUA P.V.C C/ TAMPA 500 LITROS PRUD THOMAZ	UN	10,00	FORTLEV	170,25	1.702,50
18	CAIXA D'AGUA P.V.C COM TAMPA 1000 LITROS PRUD THOMAZ	UN	10,00	FORTLEV	306,75	3.067,50
19	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LITROS PRUD THO	UN	10,00	ASTRO	24,50	245,00
20	CASCALHO DO RIO	M3	300,00	HW	75,30	22.590,00
21	CASCALHO DO RIO PRUD THOMAZ	M3	30,00	HW	75,30	2.259,00
22	CIMENTO CP II - Z32 - 50KG	SACO	2.750,00	CAJUE	27,69	76.147,50
23	CIMENTO CP II - Z32 - 50KG PRUD THO	SACO	400,00	CAJUE	27,69	11.076,00
24	COLUNA AÇO PARA CONSTRUÇÃO ARMAÇÃO 8MM (TX16) 6 MT	UN	175,00	GERDAU	64,99	11.373,25
25	FECHADURA INOX EXT. ESTREITA	UN	28,00	SOPRANO	48,60	1.360,80
26	FERRO 1/2	BARR	200,00	GERDAU	58,59	11.718,00
27	FERRO 1/2 PRUD THOMAZ	BARR	40,00	GERDAU	58,59	2.343,60
28	FERRO 3/8	BARR	780,00	GERDAU	16,24	12.667,20
29	FERRO 1/4 PRUD THOMAZ	BARR	40,00	GERDAU	16,24	649,60
30	FERRO 3/8	BR	300,00	GERDAU	38,47	11.541,00
31	FERRO 3/8 PRUD THOMAZ	BARR	40,00	GERDAU	38,47	1.538,80
32	LUVIA PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	92,00	AMANCO	2,46	226,32
33	MAÇANETA UNIVERSAL BOLA	UN	22,00	ALIANÇA	49,40	1.086,80
34	MANUEIRA LARANJA 1/2 X 2MM	M	600,00	IMAFLEX	1,40	840,00
35	MANUEIRA LISA DE 1"	ML	2.100,00	PORTOPLAST	1,36	2.856,00
36	MANUEIRA MARRONPRETA 1" X 3 PRUD THO	M	100,00	PORTOPLAST	1,93	193,00
37	MANUEIRA MARRONPRETA 1/2 X 1,5 PRUD THO	M	100,00	PORTOPLAST	1,50	150,00
38	MANUEIRA MARRONPRETA 3/4 X 2 PRUD THO	M	100,00	PORTOPLAST	1,50	150,00
39	MANUEIRA MARRONPRETA 3/4 X 2 PRUD THO	M	200,00	MATPAR	48,90	9.780,00
40	POSTE CONCRETO CURVO PRE-FABRICADO 2,70M	UN	1,00			
41	PREGO 18 X 21 PRUD THOMAZ	KG	50,00	GERDAU	9,05	452,50
42	PREGO 18 X 24 PRUD THOMAZ	KG	50,00	GERDAU	9,05	452,50
43	PREGO 22 X 42 PRUD THOMAZ	KG	50,00	GERDAU	8,65	432,50
44	PREGO 22 X 48 PRUD THOMAZ	KG	50,00	GERDAU	8,65	432,50
45	SILICONE INCOLOR 50GR PRUD THO	UN	15,00	TEK BOND	5,31	79,65
46	SILICONE VEDA CALHA PU 400G	UN	65,00	BRASCOLA	15,70	1.020,50
47	SILICONE VEDA CALHA PU 400G PRUD THOMAZ	UN	15,00	BRASCOLA	15,70	235,50
48	TABUA DE PINOS - 2,5 X 30 X 3,00 MT PRUD THO	UN	50,00	FINUS	26,50	1.325,00
49	TABUA DE PINOS - 2,5X30X3,00MT	UN	310,00	FINUS	26,50	8.215,00
50	TABUA PARA BEIRAL 2,5 X 20 CM	UN	300,00	GUIAÇARA	16,83	5.049,00
51	TABUA PARA BEIRAL 2,5 X 20 CM PRUD THO	UN	60,00	GUIAÇARA	16,83	1.009,80
52	TELA SEGURANÇA SOLDADA MALHA 15X5 FIO 2,3	ML	500,00	MORLAN	35,50	17.750,00
53	TELA FRANCESA 1ª LINHA	UN	3.000,00	GUERRA	2,70	8.100,00
54	TELA PORTUGUESA 1ª LINHA	UN	3.000,00	GUERRA	1,80	5.400,00
55	TELA ROMANA - 1ª LINHA	UN	3.000,00	GUERRA	1,70	5.100,00
56	THINNER (5 LITROS) PRUD THOMAZ	GLS	15,00	ANJO	51,30	769,50
57	TUJOLO COMUM MAQUINADO	UN	44.000,00	TREVO	0,45	19.800,00
58	TUJOLO COMUM MAQUINADO PRUD THO	UN	20.000,00	TREVO	0,45	9.000,00
59	TUJOLOS 08 FUROS - DIMENSÃO 09 X 19 X 19	UN	64.000,00	SÃO PAULO	0,50	32.000,00
60	TUJOLOS 08 FUROS - DIMENSÃO 09 X 19 X 19 PRUD THOMAZ	UN	15.000,00	SÃO PAULO	0,50	7.500,00
61	TINTA LÁTEX 18LT PVA EXTERNO PRUD THO	UN	40,00	FUTURA	162,40	6.496,00
62	TINTA SPRAY 400ML COR VERMELHA PRUD THO	UN	30,00	HIDRONORT	14,25	427,50
63	TORNEIRA PVC PARA JARDIM 1/2" PRETA	UN	10,00	HERC	4,00	40,00
64	TRELIXA FINA PARA LAGE T8 6MMX4,2X4,2 8CM	UN	350,00	GERDAU	5,40	1.890,00
65	TRELIXA FINA PARA LAGE T8 6MMX4,2X4,2 8CM PRUD THOMAZ	UN	30,00	GERDAU	5,40	162,00
66	TRELIXA GROSSA PARA LAGE TG12 6MMX5X4,2 12CM	UN	350,00	GERDAU	6,90	2.415,00
67	TRELIXA GROSSA PARA LAGE TG12 6MMX5X4,2 12CM PRUD THOMAZ	UN	30,00	GERDAU	6,90	207,00
68	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO PLASTICO PRUD THOMAZ	UN	20,00	BLUKIT	9,90	198,00
69	TUBO PVC ESGOTO 100MM PRUD THOMAZ	BR	20,00	KRONA	48,85	977,00
70	TUBO PVC ESGOTO 40MM PRUD THOMAZ	BR	20,00	KRONA	18,63	372,60
71	TUBO PVC ESGOTO 50MM PRUD THOMAZ	BR	20,00	AMANCO	28,92	578,40
72	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM PRUD THOMAZ	BR	50,00	FORTLEV	10,95	547,50
73	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM PRUD THOMAZ	BR	50,00	KRONA	13,07	653,50
74	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM PRUD THOMAZ	BR	20,00	TIGRE	50,12	1.002,40
75	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2	UN	42,00	HERC	0,65	27,30
76	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4	UN	42,00	HERC	0,70	29,40

Total Geral -----> 373.123,92

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante/MS, 18 de dezembro de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Visite nosso site
www.riobrilhante.ms.gov.br

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 017/2019. DO CONSELHO CURADOR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ASSUNTO:

1. Política de Investimentos para o ano de 2.020;
2. Aprovação das contas.
3. Calendário de reuniões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001, art. 12 e seguintes.

R E S O L V E:

Art.1º Fica aprovada a Política de Investimentos para o ano de 2.020 em atendimento ao artigo 4º. da Resolução do Banco Central nº 39222/2010 e alterações que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art.2º Ficam aprovadas as contas do mês de outubro do de 2019 do Instituto de Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal.

Art.3º Fica aprovado o calendário anual 2020 das reuniões do Conselho Curador.

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	21.01.2020	11h
FEVEREIRO	18.02.2020	11h
MARÇO	17.03.2020	11h
ABRIL	22.04.2020	11h
MARÇO	19.05.2020	11h
JUNHO	16.06.2020	11h
JULHO	14.07.2020	11h
AGOSTO	18.08.2020	11h
SETEMBRO	17.09.2020	11h
OUTUBRO	22.10.2020	11h
NOVEMBRO	19.11.2020	11h
DEZEMBRO	17.12.2020	11h

Art.4º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho de 16/12/2019, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº. 021/2019.

Rio Brilhante – MS, 16 de dezembro de 2019.

EDY CAROLINA DOMINGOS DE MENDONÇA
Membro do Conselho

ZELIA PEREIRA RENOVARO DA SILVA
Membro do Conselho

SONIA FALEIROS BATISTA
Membro do Conselho

ELOISA VANDERLEA ZUCAO
Membro do Conselho

TEOFILO JONAS ORTIZ
Membro do Conselho

TELEFONES ÚTEIS - RIO BRILHANTE	
Câmara Municipal	(67) 3452 - 7895
Conselho Tutelar	(67) 3452 - 8215
Correios	(67) 3452 - 7757
Prefeitura Municipal	(67) 3452 - 7391
Vigilância Sanitária	(67) 3452 - 7611
Terminal Rodoviário	(67) 3452 - 7686